

LEI MUNICIPAL Nº 253/2007

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica alterada a remuneração mensal dos Secretários Municipais de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, passando de R\$ 2.665,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 2.931,50 (Dos mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Artigo 2.º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2008.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**